



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Notificação nº 01/2014*

Notificação Prévia ao Cancelamento Administrativo.

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG em cumprimento às disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, nos artigos 32, inciso II, alínea “h” e artigo 48 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 1º da Instrução Normativa DREI Nº 5 de 5 de dezembro de 2013, torna público que os empresários, sociedades empresárias, cooperativas e empresas individuais de responsabilidade limitada, constantes da relação disponibilizada no sítio eletrônico www.jucemg.mg.gov.br, menu – “informações” – “cancelamento administrativo” - “empresas sujeitas ao cancelamento” – que não procederam a qualquer arquivamento na JUCEMG após 1º-1-2004, deverão requerer, no período de 07-04-2014 a 09-06-2014, o arquivamento de “Comunicação de Funcionamento” ou “Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades” ou do competente ato de alteração, sob pena de serem declaradas inativas, terem seus registros cancelados e perderem, em consequência, a proteção dos seus nomes empresariais, sendo ainda realizada a devida comunicação às autoridades arrecadadoras.

Belo Horizonte, 25 de março de 2014

Angela Maria Prata Pace Silva de Assis
Presidente

*Publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no Diário do Executivo, fl. 70 de 28/03/2014